

**PORTARIA Nº 673/2024-GP/IPMB.**

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o **Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.**

CONSIDERANDO a solicitação do Processo nº 2024.73.702999PA, referente ao fracionamento das férias do servidor **DARLINDO MONTEIRO BRABO**, matrícula nº 0345180-020, chefe da Seção de Controle Bancário e Pagamento desta autarquia; e

CONSIDERANDO que o servidor está com 30 dias de férias previstas para **01 a 30/08/2024**, referentes ao aquisitivo **29/07/2023-28/07/2024**, conforme Escala de Férias;

R E S O L V E :

FRACIONAR, as férias do servidor **DARLINDO MONTEIRO BRABO**, matrícula nº 0345180-020, chefe da Seção de Controle Bancário e Pagamento, referentes ao aquisitivo **29/07/2023-28/07/2024**, para usufruto de 15 dias no período de **01 a 15 de agosto de 2024** e 15 dias restantes no período de **03 a 17 de fevereiro de 2025.**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA BELÉMPREV, 01 de agosto de 2024.

SULAMITA SANTIAGO RODRIGUES
Presidenta da BELÉMPREV, em exercício